PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

*ID CidadES Contratações: 2020.067E0500002.01.0005*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS/ES**, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS**, com sede à Rua Alberto Sartório, nº 404 – Carapina - São Mateus – ES realizará a licitação, **com ampla concorrência no ITEM 67 e exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte NOS DEMAIS ITENS, em cumprimento ao artigo 48, I da LC nº 123/2014**, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, através do site: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br/) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br/), tendo como objetivo o **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS E MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEL UTILITÁRIO ADAPTADO, PARA ATENDER A APAE DE SÃO MATEUS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR OGU 201927720016, GND 4**, conforme **Processo Administrativo nº 003.886/2020**.

O Pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designados pela **Portaria Nº 293/2019,** de acordo com a nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.912/2018, no que couber.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **“Licitações-e”**, no sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br/) do Banco do Brasil S/A.

1.2 – Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às Leis Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de Pregão, alterado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, e a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

1.3 – O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br/) - e da Prefeitura Municipal de São Mateus - [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br/).

1.4 - Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

|  |  |
| --- | --- |
| **Data inicial para recebimento das propostas** | **Dia 04/08/2020** |
| **Limite para acolhimento das propostas** | **Às 08:30 horas do dia 14/08/2020** |
| **Abertura das propostas** | **Às 08:30 horas do dia 14/08/2020** |
| **Início da sessão de disputa** | **Às 08:45 horas do dia 14/08/2020** |

1.5 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informando o número do Pregão) e-mail: licitacao@saomateus.es.gov.br - horário comercial.

1. DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS E MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEL UTILITÁRIO ADAPTADO, PARA ATENDER A APAE DE SÃO MATEUS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR OGU 201927720016, GND 4,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens**,** conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.3**.** O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

**3.1 DO PRAZO:** O fornecimento será de forma ÚNICA e deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da Ordem de Serviço/Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, emitida por esta municipalidade.

**3.2 Do Local de Entrega:** A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Mateus - localizado na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 467, bairro Carapina (próximo ao Posto Damiani e ao Hospital Meridional) São Mateus-ES, CEP 29.933-010

3.3 As entregas da referida compra deverá(ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 3763-1565, ou ainda, pelo e-mail acaosocial@saomateus.es.gov.br, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio do Município a cargo das contas de atividades:

**Órgão:** 0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade Orçamentária:** 008010 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 - Assistência Social

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Programa:** 0004 - Gestão Municipal da Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.038 - Bloco da Proteção Social Especial

**Elemento Despesa:** 44905200000 - Equipamento e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 2311000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Ficha:** 000063

1. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1 – Observado o prazo legal de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão formular consultas por e-mail, informando o número da licitação: licitacao@saomateus.es.gov.br.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

1. REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas Neste Edital e seus anexos.

8.1.1 – Para fins legais, consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

8.2 - Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

8.2.1 - estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;

8.2.2 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

8.2.3 - estejam sob falência; e

8.2.4 - se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.3 – Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

8.4 - Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
	1. 9.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
		1. 9.1.1 - acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
		2. 9.1.2 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
		3. 9.1.3 - abrir as propostas de preços;
		4. 9.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;
		5. 9.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;
		6. 9.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
		7. 9.1.7 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
		8. 9.1.8 - declarar o vencedor;
		9. 9.1.9 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
		10. 9.1.10 - elaborar a ata da sessão;
		11. 9.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
		12. 9.1.12 - convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
		13. 9.1.13 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
2. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

10.1 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** antes da data de realização do pregão.

10.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

10.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

10.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

10.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10.6 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

10.6.1- Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema. Para tanto deverá dirigir-se a agência do Banco do Brasil de sua cidade.

1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
	1. 11.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
	2. 11.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
	3. 11.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema, devendo juntar aos documentos de habilitação o competente CERTIFICADO junto ao SICAF com as devidas informações.
	4. 11.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
	5. 11.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
	6. 11.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
	7. 11.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
	8. 11.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12 - DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.2 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.3 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que venha comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja bloqueado seu acesso imediatamente.

12.4 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

*12.4.1 Valor unitário e total do item;*

12.4.2 Marca;

12.4.3 Fabricante;

12.4.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, no que couber.*

12.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses**,** a contar da data de sua apresentação.

12.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades **insanáveis**.

**12.10 – Poderão ser admitidos pela Pregoeira erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público da administração.**

1. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item.*

13.6Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.7.1 *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.*

13.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**13.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

13.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil;

13.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

13.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.19 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

13.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances , o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

13.27.1 no pais;

13.27.2 por empresas brasileiras;

13.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**13.30 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

**13.31** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

1. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, sendo o valor máximo obtido pelo média dos orçamentos constantes do mapa comparativo de preços.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

14.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, **a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas**, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta~~.~~

14.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**14.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1 SICAF;

15.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

15.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**15.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três)horas, sob pena de inabilitação.**

15.7Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.10 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.11 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

15.11.1 **Habilitação jurídica:**

* + 1. Registro comercial, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, no caso de empresa individual, com objeto social enquadrado com o objeto deste edital;
		2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
		3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
		4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.11.2 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicilio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicilio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
4. Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação**;**
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

15.11.3 **Qualificação Econômico-Financeira**:

1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação;

a.1) Caso a empresa licitante esteja em recuperação judicial, a certidão de recuperação judicial deverá constar o Estado em que se encontra a referida recuperação judicial para análise da situação fática/jurídica da empresa.

15.11.4 **Qualificação Técnica :**

1. Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo V deste edital;
2. Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo VI deste edital;

c) Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, os objetos de natureza semelhante ao indicado no Anexo I do Edital, feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta licitação.

15.12 O licitante enquadrado **como microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**15.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.**

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**16.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

16.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

16.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

16.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.3.1 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**20. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

20.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o competente Contrato.

20.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

20.4 O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses.

20.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

23.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Jones dos Santos Neves, 70 - Centro - Setor de Protocolo Geral da PMSM.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

25.2 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de cancelar a ata ou mesmo rescindir os contratos advindos, o CONTRATANTE poderá aplicar à contratada as seguintes multas moratórias:

1. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
2. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo CONTRATANTE.
3. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.
4. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.
5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Serviços.

25.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

25.4 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

25.5 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

1. 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a contratada deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
2. Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
3. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

25.6 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à contratada as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

25.7 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à contratada, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

25.8 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

25.9 Quando a contratada for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

25.10 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

25.11 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.2 - É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.4 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.5 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

26.6 – Poderão obter maiores informações e esclarecimentos sobre este edital no horário de 08h00 as 18h00, no Setor de Licitações da PMSM, situado na Rua Alberto Sartório, nº 404 – Carapina - São Mateus - ES ou pelo e-mail: licitacao@saomateus.es.gov.br.

26.7 – O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referentes ao cumprimento da legislação brasileira vigente.

26.8 - O licitante adjudicado terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do contrato a ser firmado, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

26.9 – Fazem parte deste edital os seguintes anexos: 25.12 – Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de superveniência;

Anexo IV – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF.

Anexo V – Dados do Representante;

Anexo VI – Minuta do Contrato.

São Mateus ES, 31 de julho de 2020.

**MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Decreto nº 9.451/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:**

Aquisição de eletroeletrônicos, instrumentos musicais, artigos esportivos e/ou lúdicos e mobiliário, utensílios e automóvel utilitário adaptado, para atender a APAE de São Mateus, através de Emenda Parlamentar OGU 201927720016, GND 4, conforme especificações constantes da Planilha Básica e anexos.

1.1 A dotação orçamentária para a presente despesa será:

0080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2038 – Bloco da Proteção Social Especial.

Fonte de Recurso: 1311

1.3 O modo de disputa será aberto.

1.4 A licitação será realizada em 9 (nove) lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.5 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Termo e Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. **PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O contrato deverá ter vigência de 04 (quatro) meses, contados da assinatura da ordem de fornecimento/serviços.

1. **MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:**

A aquisição dos materiais do presente edital visa atender a proposta de aquisição de equipamentos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL através de emenda Parlamentar, onde os materiais solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados na APAE, com a manutenção da rede de serviços da Proteção Social Especial do Município de São Mateus/ES, garantindo melhor desempenho das atividades desenvolvidas no serviço. Informamos que os itens listados estão contemplados através de Recurso de Emenda Parlamentar OGU 201927720016, GND 4

1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

4.1 A especificação técnica decorrente dos produtos constante do objeto constam no item 21.

4.2 O quantitativo requisitado foi estimado com base nos itens disponíveis para escolha, conforme necessidade da APAE ao qual a emenda foi destinada.

1. **DA ENTREGA:**

Mediante interesse por parte da Secretaria em adquirir tais produtos/serviços, a mesma providenciará os trâmites internos necessários, bem como expedirá Ordem de Serviço/Fornecimento, ficando a critério do município estabelecer a quantidade que lhe for necessária.

1. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**DO PRAZO:**

O fornecimento (ou prestação de serviços) será de forma ÚNICA e deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da Ordem de Serviço/Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, emitida por esta municipalidade.

**Do Local de Entrega:**

A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Mateus - localizado na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 467, bairro Carapina (próximo ao Posto Damiani e ao Hospital Meridional) São Mateus-ES, CEP 29.933-010

As entregas da referida compra deverá(ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 3763-1565, ou ainda, pelo e-mail acaosocial@saomateus.es.gov.br, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

1. **PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

**7.1** Os materiais/equipamentos fornecidos só serão aceitos com o prazo de validade superior a 01(um) ano, a partir da entrega, salvo exceções técnicas.

**7.2** Os materiais/equipamentos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

1. **DA FISCALIZAÇÃO:**

**Dos Servidores responsáveis pela fiscalização:**

O Contrato será fiscalizada por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TIPO** | **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| **NOME COMPLETO** | **Gustavo Henrique de Vasconcelos Nobre** | **Telma Souza Silva** |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO** | acaosocial@saomateus.es.gov.br | acaosocial@saomateus.es.gov.br |
| **TELEFONE** | (27) 3763-1565 | (27) 3763-1565 |
| **Nº. MATRÍCULA** | 400679-02 | 400690-02 |
| **CARGO** | Coordenador de Ações em Saúde II | Coordenador de Ações em Saúde II |
| **TIPO DO VÍNCULO** | Comissionado | Comissionado |

**Forma detalhada como se dará a fiscalização:**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

1. **DO CONTRATO:**

Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referencia.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

1. **GESTOR DO CONTRATO:**

O órgão gestor do contrato a ser firmada, é a Unidade Gestora Municipal denominada “Secretaria Municipal de Assistência Social”.

1. **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos;

A empresa Contratada, para efeito de recebimento deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

1. Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei n° 12.440/2011.
3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
4. Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
5. No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
6. Relatório de Fiscalização.

A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

1. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.

Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.

Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.

1. **DO RECEBIMENTO DO BEM:**

**14.1.** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

**14.1.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias** na apresentação da mercadoria, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável do Fundo Municipal de Saúde e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado e é emitido o **Termo de Recebimento Provisório**;

**14.1.2 Definitivamente**: após nova conferência e verificação por Fiscal competente do Fundo Municipal de Saúde e se confirmada conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada e é emitido o **Termo de Recebimento Definitivo no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório**.

Caberá á fiscalização do contrato rejeitar produtos que não estejam de acordo com as exigências contratual, bem como determinar as suas substituições.

1. **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**15.1 - HABILITAÇÃO JURIDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou

b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**15.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicilio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicilio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
4. Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação**;**
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

**15.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para efeito de Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação e proposta.

**15.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;

b) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços (ou fornecimento de produto) que tenham características semelhantes ao objeto desta licitação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, da seguinte forma:

**a) Carta de Apresentação da Proposta, contendo:**

1. Preço Total proposto em algarismos e por extenso;
2. Declaração de que a proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes de Habilitação;
3. Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências a que se refere este Termo de Referência;
4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições;
5. Planilha de Orçamento devidamente preenchida, obedecendo aos limites máximos dos preços unitários e taxas fixadas na Planilha Orçamentária presente nos autos do processo.
6. **DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Licitação na modalidade “Pregão Eletrônico” com menor preço por lote.

1. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

1. **DAS SANÇÕES:**

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento do contrato:

A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará **impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de cancelar a ata ou mesmo rescindir os contratos advindos, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.

5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.

Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Serviços.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a contratada deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à contratada as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à contratada, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

Quando a contratada for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

1. **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, **salvo autorização expressa do CONTRATANTE,** que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

1. **DA PLANILHA BÁSICA:**

|  |
| --- |
| **LOTE I** |
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Quant.** |
| 01 | PAR | **Aro de Basquete:** fabricado em ferro, com molas flexíveis: aro tamanho oficial com molas para tabela de basquete; rede: 100% feita em polipropileno (pp) fio 3;  | 1 |
| 02 | UNID. | **Mesa e Jogos:** Totó (altura 0,88 o comprimento 1,37 e largura 0,82. | 1 |
| 03 | UNID. | **Mesa de jogos:** Mini mesa de sinuca (Comprimento 1,50 / Largura 0,80 / Altura 0,76). | 1 |
| 04 | PAR | **Poste de Vôlei:** poste / mastro de vôlei - tubo de 3 polegadas - parede do tubo com 1,5mm, com catraca, roldanas e buchas para a fixação no solo, mínimo 2,80 de altura. | 1 |
| 05 | PAR | **Tabela de Basquetebol:** tabela de basquete em acrílico oficial medindo 1,80 cm de largura por 1,05 de altura e 18mm de profundidade. | 1 |
| 06 | UNID. | **Tenda:** Tenda sanfonada em metalon galvanizado, lona de cobertura laminado de PVC, TD1000, impermeável, auto extinguível, Black out solar, tratamento anti UV, extra durável (alta resistência ao calor), antichama, antimofo, sem costuras mecânicas e com emendas Vulcanizadas a quente, reforçadas no pontos de maior desgaste ou ruptura da lona, bolsa para acondicionar a lona de cobertura. Estrutura metálica em ferragem galvanizada, parafusos e conexões em aço, pés de sustentação com três regulagens de altura, cor a combinar, solda no sistema MIG, tamanho 3x3. | 2 |
| 07 | UNID. | **Trave:** Trava de futebol de salão nas medidas oficiais, com bucha, ideal para escolas, e quadras, perfil tubular metálico em aço carbono, com espessura mínima de 2mm.solda MIG. Desmontável. Requadro para apoio de rede. Buchas de espera em PVC e rebaixo de superfície para receber a tampa de aço a nível do piso. Ganchos de segurança torcidos para montagem da rede. Pintura em esmalte sintético automotivo. | 2 |
| **LOTE II** |
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Quant.** |
| 01 | UNID. | **Aparelho de Ar Condicionado:** Condicionador de ar “SPLIT”, tipo Hi Wall Inverter; Capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h; a) Ciclo de ar frio; b) Tensão 220v; c) Compressor rotativo; d) Vazão de ar mínima de 500 m³/h; e) Cor do painel branca ou gelo, informação de temperatura no painel da unidade interna; f) Controle remoto sem fio; g) Filtro anti bactéria de alta performance lavável; h) Reinicio automático; i) Proteção anti corrosão; j) Desumidificação; k) Funções: timer, fan, sleep, swing (ajuste automático de direção de ar); l) Silencioso; m) Gás refrigerante ecológico R 410 -A; n) Selo Procel com classificação “A” no consumo de energia e certificação do INMETRO; o) Garantia mínima de 12 meses | 6 |
| **LOTE III** |
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Quant.** |
| 01 | UNID. | **Amplificador de Som:** Caixa som amplificada, número canais: 2 cn, material caixa: polipropileno reforçado, cor: preta, impedância: 4 ohms, potência rms: 500w, entrada: p10, speakon, xrl e rca, saída: line (p10 e xlr macho), alimentação: 110/220 v, falantes: 15``, dimensões (l x h x p), caixa: 72 x 49 x 43 cm, características especiais: n/a. | 1 |
| 02 | UNID. | **Mesa de Som:** Mesa de som para utilização em auditórios; 2 - características: 06 (seis) entradas para microfone: tipo xlr eletronicamente balanceada; resposta de frequência: 10 hz a 150 khz (-1 db); faixa de ganho: 10 a 60db; taxa de distorção harmônica (thd): 0,005 %; 06 (seis) entradas de linha: tipo conector ¼" trs eletronicamente balanceada; 2.2.2 - faixa de ganho: -10 a 40 db; 04 (quatro) entradas estéreo: tipo conector ¼" trs eletronicamente balanceada; equalizador de canal mono de 3 bandas; potenciômetros de 60 mm com precisão logarítmica; deve possuir interface usb embutida para conexão direta com computador; deve possuir leds indicadores de pico em todos os canais; processador de efeitos para estúdios com 16 presets editáveis; equalizador gráfico estéreo de 9 bandas; saída principal: tipo xlr eletronicamente balanceada e conector ¼" trs eletronicamente balanceada; alimentação elétrica: 100/240 vac; acessórios: software de produção musical; cabo usb para conexão com micro | 1 |
| 03 | UNID. | **Microfone:** Microfone sem fio, modelo: duplo vhf, material corpo: plástico resistente, padrão capsula: direcional, modo recepção: vhf, resposta frequência: 60hz a 15khz, nível saída af: 0 a 400mw, impedância: 600 ohm, banda frequência: 188.0 - 199.0mhz, modulo modulação: fm, corrente: 2 pilhas aa, tensão: bivolt, cor: preto. | 4 |
| **LOTE IV** |
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Quant.** |
| 01 | UNID. | **Aparelho Telefônico:** Aparelho telefônico, sem fio, frequência (hz) mínima 1.9 ghz, cor preta , controle de volume (+/-), teclas da estação base: tecla de localização, indicação de bateria : carga total, fraca e carregada; alcance mínimo interno: 50 metros, tempo mínimo - de conversação: 12 horas; registro mínimo das 10 últimas chamadas; agenda para no mínimo 20 números; expansível para até 04 ramais; sistema antirruídos; voltagem 100-240 volts; antena integrada à base; embalagem contendo: terminal, base, baterias recarregáveis, fonte de alimentação, cabo de telefone e manual do usuário em português, garantia mínima de 12 (doze) meses. | 4 |
| 02 | UNID. | **Aspirador de Pó:** Aspirador de água e pó, potência de 1200w, tensão de 110v ou bivolt, com 4 bocais para: piso, estofados, cantos e frestas e bocal escova, com 2 tubos prolongadores, 3 níveis de filtragem, acionamento por pedal, saco coletor de pó em tecido, com alça e rodas para transporte, enrolador automático de fio, porta fio, mangueira de sucção flexível medindo 1,5m, indicador de coletor cheio, reservatório de pó de 1,2 litros, cabo elétrico de 4,4m. dimensões: 29 cm de altura x 24 cm de largura x 33 cm de profundidade manual em português, garantia mínima de 01 ano, o produto deve ser novo, não aceitaremos reformados, ecológicos ou similares. | 1 |
| 03 | UNID. | **Batedeira:** batedeira modelo fixa no mínimo três velocidades tigela em plástico potência 250w, voltagem 110v | 1 |
| 04 | UNID. | **Bebedouro:** Bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20L; tensão de alimentação 110V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada); sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo INMETRO; potência de até 110W; na cor branca ou preta. Garantia: 12 (doze) meses. | 3 |
| 05 | UNID. | **Furadeira:** Furadeira de impacto 1/2 '' 220 v, (13mm) 2 velocidades, mecânicas variáveis e reversíveis, potência 850w, velocidade variável 0 a 1100 / 0 a 2700 rpm, velocidade impacto 0 a 1 8700 / 0 a 45900 ipm, capacidade de perfuração - aço: 1 3mm, madeira: 38mm, concreto: 20mm embreagem de segurança, peso 2,4kg, mandril 1/2'', botão seletor de 2 velocidades, empunhadura emborrachada. Garantia mínima de 12 meses. | 1 |
| 06 | UNID. | **Geladeira:** Geladeira Frost Free branca, 110v, 2 portas com capacidade de aproximadamente 450 litros. Classificação Energética A. | 2 |
| 07 | UNID. | **Lavadora de Alta Pressão:** Vazão 400 l/h; Pressão mínima de 1160 libras/pol2; Potência 1,5kw; Com sistema Stop total; Frequência 60HZ; Voltagem 110v; Bico leque e bico para shampoo; Carrinho de transporte; Alça pra transporte; Aplicador de detergente integrado; Espaço para armazenar o cabo elétrico e a mangueira; Mangueira de 7,5metros; Dimensões aprox.: 570x370x330; Peso aproximado 17 kg. | 1 |
| 08 | UNID. | **Liquidificador:** material/composição - metal e plástico - 03 velocidades - liquidificador - material/composição: metal e plástico - 03 velocidades - capacidade do copo: 2,7 litros - copo em acrílico base antiderrapante - potência (w) 800w - voltagem: 110v | 1 |
| 09 | UNID. | **Máquina de Costura:** Máquina de costura portátil - máquina de costura prelúdio 8280 portátil - para uso doméstico - com 7 pontos: para costuras básicas (reta e ziguezague), essenciais (3 pontinhos para pregar elásticos e bainha invisível para barra de calças), além de pontos decorativos -tem braço livre, que facilita a costura de mangas, punhos e barras, além de estrutura interna de metal, que aumenta a estabilidade da costura - ajuste de pressão ideal da sapatilha para diferentes tipos de tecidos, costura para várias camadas de jeans e velocidade de até 750 pontos por minuto. | 1 |
| 10 | UNID. | **Refletor:** Refletores Led Slim 100W - Branco Frio - Bivolt - Uso Externo - à prova d´água. | 1 |
| 11 | UNID. | **Sanduicheira Elétrica:** prepara dois sanduíches de uma vez; placas com revestimentos antiaderentes; placas em formato especial que selam as bordas do sanduíche; luzes indicadoras; Trava de fechamento; base antiderrapante; Potência: 750w; Voltagem 127V. | 2 |
| 12 | UNID. | **Televisão:** Smart TV; Tamanho mínimo da Tela: 42”, Tecnologia da Tela: LED; Tecnologia: LED; Resolução: Full HD; Taxa de Atualização: 60Hz; Recursos de Áudio: DTS, Audio 5.1, Dolby Digital Plus, DTS Studio Sound; Surround; Som Estéreo; Potência do Áudio mínima (RMS):20W; Quantidade mínima de entradas USB:02; Quantidade de entradas mínima HDMI: 03; Outras Conexões: Wireless; Wi-Fi integrado; Conversor Digital Integrado; Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação; Garantia do fornecedor de 12 meses | 1 |
| 13 | UNID. | **Ventilador:** Ventilador de teto, 110v, potência mínima 130w, com no mínimo 3 pás com diâmetro de no mínimo 40 cm, em metal e/ ou material plástico resistente.  | 27 |
| 14 | UNID. | **Carro Funcional de Limpeza:** carrinho funcional para limpeza com dois baldes - materiais utilizados: aço carbono galvanizado e polipropileno materiais utilizados: aço carbono galvanizado e polipropileno. | 2 |
| 15 | UNID. | **Suporte para Televisão:** TV no mínimo de 42 POLEGADAS; Suporte de parede, fixo, para TV LED de no mínimo de 42” na cor preta. Acompanhado dos acessórios de fixação (parafusos, arruelas e buchas).  | 1 |
| **LOTE V** |
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Quant.** |
| 01 | UNID. | **Computador:** Computador, processador min quad core 3.3 ghz, cache 6 mb com arquitetura de 64 bits, memória ddr3 min 8 gb com barramento de 1600 mhz, expansível a até 32 (trinta e dois) gbytes (deverão restar pelo menos 2 slots de memória livres após a instalação do total de memória solicitado), hd min de 1tb, sata iii, com 7.200 rpm, leitor e gravador de cd/dvd, gabinete tool less, sistema operacional windows 7 professional 64 bits em português versão oem ou versão posterior, microsoft office home and business 2013 em português versão oem ou versão posterior, teclado 104 teclas, padrão abnt2, mouse óptico min de 400 dpi, c/ dois botões e botão de rolagem.Monitor lcd, iluminação de fundo led, tela 100% plana, min 18.5 pol, resolução máxima 1360 x 768 pixels a 60 hz, widescreen, brilho aprox 200 cd/m², contraste aprox 3000000:1 dinâmico, antirreflexo, 1 entrada vga, c/ cabo vga, cabo de alimentação ca, cd com guia do usuário, garantia e drivers. | 10 |
| 02 | UNID. | **HD Externo:** 4 tb – alimentação usb. Conectividade usb 3.0. Acompanhado de software integrado de backup fornecido pelo fabricante. Compatibilidade: windows 10, windows 8 ou windows 7. | 2 |
| 03 | UNID. | **Impressora:** impressora colorida, com resolução máxima em cores de 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico e em preto e branco dpi 1200 x 1200, processador interno de 360mhz com memória de 64 mb. ciclo mínimo mensal de 1.250 páginas, velocidade máxima de impressão em preto em branco mínima de 20 ppm em qualidade iso cor 9,5 ppm em qualidade iso em cores 6,8ppm , 100 folhas no mínimo na bandeja de entrada e 25 na bandeja de saída, com impressão frete e verso automática, interface de comunicação usb 2.0, rede 802.11n b/g/n incorporada. visor lcd. com cabo de alimentação, cabo usb, cd-rom e cartuchos iniciais de jato de tinta inclusos. | 4 |
| 04 | UNID. | **Notebook:** Processador 4m cache, 2.7 ghz até 3.5 ghz com largura de banda máxima da memória de 34,1 gb/s. Hd 1tb 5400rpm. Placa de rede ethernet (rj-45) e wifi 802.11 b/g/n. Memória 8 gb ddr4 2400 mhz. Placa de vídeo dedicada (off board) de 2gb. Tela led hd widescreen 15,6”, com truelife e resolução de 1366 x 768. Possuir usb 2.0 e 3.0, conexão hdmi e vga (adaptável). Conector combo para fone de ouvido / microfone. Webcam com microfone dual digital. Microfone integrado. Bluetooth 4.0. Bateria mínimo 4 células 40 wh. Teclado padrão abnt2, com teclado numérico e resistência a derramamento de líquidos. Licença sistema operacional windows 10 pro em português versão oem ou versão posterior, microsoft office home and business 2013 em português versão oem ou versão posterior. Fonte de alimentação e manual em português. | 2 |
| 05 | UNID. | **Projetor Multimídia com tela:** Luminosidade de 3.500 lumens ansi Taxa de contraste: 2000:1 típica (full on/full off)Resolução: xga original 1024 x 768Lente de projeção: f-stop: f/ 2,4 a 2,66Distância focal, f=18,2 a 21,8 mmLente de zoom manual 1,2xTaxa de projeção = 1,6 a 1,92 em ângulo e distânciaTamanho da imagem: 30 a 307 polegadas (diagonal)Distância de projeção: 1,2 m a 10 mConectividade: alimentação: um soquete de alimentação 110v a 220v 60 hz automáticoEntrada vga: dois conectores d-sub de 15 pinos, vga-a e vga-b, para sinais analógicos de entrada rgb/componente.Saída vga: um conector d-sub de 15 pinos para loop-through de vgaa.Entrada s-video: um conector s-video mini-din de 4 pinos padrão para sinal y/c.Entrada de vídeo composto: uma tomada rca amarela para sinal cvbs.Entrada hdmi: um conector hdmi para suporte a hdmi 1.3. Compatível com hdcp.Entrada de áudio analógico: duas mini tomadas de fone estéreo de 3,5 mm e um par de conectores rca.Saída de áudio variável: uma mini tomada de fone estéreo de 3,5 mmPorta usb: um usb secundário para suporte remoto.Porta rj45: um conector rj45 para controle do projetor através da rede.Porta wi-fi: interface de rede sem fios instalada e ativada.Lâmpada: lâmpada de 280 w substituível pelo usuário.Compatibilidade de vídeo:Vídeo composto/s-video: ntsc, pal, secamVídeo componente via vga e hdmi: 1080i/p, 720p, 576i/p, 480i/p. Áudio: 2 alto-falantes, rms de 5 wDeve possuir dispositivo que corrige uma imagem distorcida causada por uma projeção inadequada ao ângulo da tela. Proteção por senha slot do cabo de segurança. Deve vir acompanhado de cabo de alimentação, cabo vga, antena, maleta de transporte, manual de instalação, controle remoto com pilhas inclusas.Garantia onsite de 3 anos | 1 |
| 06 | UNID. | **Tela de Projeção:** Local de fixação teto; Tipo manual; Área de projeção 100" no mínimo e máximo de 130”. Garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação. | 1 |
| 07 | UNID. | **Suporte para tela de projeção:** Suporte para projetor, com conexão ao projetor em quatro pontos, para fixação no teto. | 1 |
| **LOTE VI** |
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Quant.** |
| 01 | UNID. | **Acorden:** 26 Teclas Tipo Piano, 48 Baixos, 03 Registro, 2º De Voz | 1 |
| 02 | UNID. | **Agogô:** Instrumento musical – Corpo de ferro com cobertura em cromo, com dois cones ocos e sem base. Tamanho grande duplo – 320mm | 4 |
| 03 | UNID. | **Atabaque:** Pele Natural, Corpo em Madeira 10 X 50. | 2 |
| 04 | UNID. | **Bateria:** Bateria Completa com Kit de Pratos e Ferragem. | 1 |
| 05 | UNID. | **Berimbau:** Berimbau com verga de aproximadamente 150cm feito de madeira biriba tratada e acabamento envernizado, com cabaça grande tipo Gunga com aproximadamente 15cm de diâmetro (ou maior) com acabamento envernizado, arame de aço mola, acabamento em rami, baqueta de tucum, dobrão metálico. Caxixi de palha trançada com a base de cabaça cortada em forma circular e a parte superior reta, terminando com uma alça da mesma palha. Capa para proteção e transporte em nylon, com reforço e bolsos para pedra, arame, cabaças e baquetas. | 2 |
| 06 | UNID. | **Caixa para Fanfarra:** Percussão 210 x 210 | 2 |
| 07 | UNID. | **Cajon:** Inst. Musical – feito com madeira tratada e esteira, equipado com captadores dinâmicos e dois canais | 3 |
| 08 | UNID. | **Cavaquinho:** braço cedro escala; cavalete pau-ferro laterais; fundo imbuia (laminado); tampo marfim (laminado); trastes alpaca; tarraxas cromadas pino fino; cordas aço (j93 d addario); opções acústico, \*elétrico ou \*\*vol.; ton. acabamento verniz natural, preto ou branco; comprimento total do instrumento 620mm comprimento; total da escala 340mm largura; da pestana 30mm maior largura da caixa: 65mm fabricação: brasil estilo: envernizado | 2 |
| 09 | UNID. | **Chocalho:** confeccionado em alumínio, com pratinelas de latão, com 45 pares de pratinelas. | 2 |
| 10 | UNID. | **Contrabaixo:** contrabaixo elétrico, instrumento musical de cordas, tipo de contrabaixo: elétrico; circuito: passivo; número de cordas: 04; braço: maple; tarraxas: covered; controles: volume, tone e tone. | 1 |
| 11 | UNID. | **Flauta:** flauta doce barroca soprano do abs dolphin, flauta doce vertical barroca soprano de alta durabilidade oferece entonação uniforme, precisão e fácil tocabilidade, indicado para músicos de todos os níveis. acompanha, capa, vareta para limpeza.  | 5 |
| 12 | UNID. | **Gaita:** de diatônica de corpo plástico, afinação C, dimensões aproximadas 1,9cmX2,5cmX10cm (AxLxP), peso aproximado de 0,80 kg. | 3 |
| 13 | UNID. | **Pandeiro:** tamanho 10” com aro em madeira e pele de couro. | 4 |
| 14 | UNID. | **Prato:** 14”; Acabamento niquelado; Apresentação par. (Complementação: Em latão, com um par de correias em couro.) | 2 |
| 15 | UNID. | **Reco-Reco:** aço inox triplo 3 molas, com chave para regulagem de tensão das molas.com baqueta cromada, tamanho: 37 cm molas: 03, corpo: aço inox, ferragem: cromada. | 2 |
| 16 | UNID. | **Repique:** corpo em aço inox brilhante, com aro de metal cromado, com dimensões 14”x10 cm | 2 |
| 17 | UNID. | **Saxofone:** instrumento musical de sopro, metalico; tipo tenor; afinação si bemol (bb); chave fá# agudo e si bemol grave articulada; apoio de polegar regulável; acabamento laqueado; hard case em abs; boquilha; palheta; dimensões aproximadas do produto 18 x 81 x 32 cm; dimensões aproximadas da embalagem 18 x 81 x 32 cm; peso aproximado do produto 4,2 kg; peso aproximado da embalagem 5 kg | 1 |
| 18 | UNID. | **Surdo:** media 60x20'', 10 afinações, aro chapa com acabamento cromado, pele leitosa, fuste em alumínio, acompanha par de baquetas e talabarte. | 2 |
| 19 | UNID. | **Tambor:** sexteto drum 6”-8”-10”-12”-13”-14” com par de baqueta; pele hidraulica com 2 pares de baquetas b2 e carier tubular, 1 jogo de pele hidraulica extra. | 2 |
| 20 | UNID. | **Tarol:** 6x10" 6 afinações, aro chapa preto, pele leitosa, acompanha par de baquetas e talabarte | 2 |
| 21 | UNID. | **Teclado Musical:** 61 teclas sensitivas, lições internas, 573 sons e 158 ritmos, Entrada Auxiliar, Conexão USB/MIDI, Peso 4.4Kg, inclui fonte bivolt. - Teclado sensível ao toque com grande faixa de dinâmica. - 573 Sons, incluindo piano, guitarra, bateria e outros instrumentos de orquestra - Função para estudo musical, com lições em nove passos, que ajuda os iniciantes a aprender tocar músicas - Conectável a dispositivo móvel, função “Melody Suppressor”, que acompanha a música tocando ao mesmo tempo! - Ajuste sonoro utilizando o equalizador “Master EQ” - Conexão para iPad/iPhone. - 150 Tipos diferentes de arpejos. - 158 Diferentes ritmos automáticos que oferecem acompanhamento como um playback de uma banda em tempo real | 1 |
| 22 | UNID. | **Triângulo:** Triângulo de 20cm cromado.  | 2 |
| 23 | UNID. | **Trompete:** Afinação: BB (Si Bemol); Campana: diâmetro 124 mm; Calibre: diâmetro 11,65 mm; Matéria-prima: metal; Acabamento: duplo laqueado; Acessórios: óleo lubrificante, luva, flanela e case térmico. (Complementação: Botões de digitação arredondados; batentes externos de borracha; capelotes alongados; batentes internos de feltro; dedeira na 1 pompa; anel fixo na 3 pompa; anel anti-impacto de silicone na 1 e 3 pompas; borda de curva de afinação reforçada (anel de reforço); pompa de afinação arredondada com encaixes em reverso; 02 válvulas esgotadoras de fluído (tipo chaves); bocal) | 2 |
| 24 | UNID. | **Violão:** nº 38 madeira maciça envernizada com 06 cordas de aço dimensões aproximadas de 36cmx95cmx97cm (axlxp), peso liquido aproximado de 1,5 kg com capa em material sintético. | 1 |
| 25 | UNID. | **Xilofone:** 3.5 Oitavas, Profissional,Extensão F4- C8, Barras de 10-3/4" para nota mais grave a 4-15/16" para nota mais aguda, C5 a C8 1-1 / 2 " de largura por 5/8" de espessura, A=442, Teclas em Kelon® (que suportam variações de humidade e temperatura sem interferências na durabilidade e sonoridade do instrumento) com acabamento Laqueado Preto, Ressonadores em Alumínio Alloy com Pintura Eletrostática na cor Dourada Fosca, Quadro feito em Madeira Sólida com Pintura Preta Fosca, Tubos em Aço Dobráveis para facilitar o Transporte, Ajuste de Altura de 32-1/2" a 37-3/8". Acompanha: Caixas em MDF natural (alças retráteis, perfis alumínio, 4 rodas duplo freio) - capa em corino. | 5 |
| 26 | UNID. | **Zabumba:** de madeira Verniz 16”. | 2 |
| **LOTE VII** |
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Quant.** |
| 01 | UNID. | **Armário:** Armário de aço 02 portas de abrir: armário de aço; medindo aproximadamente 1,97 x 0,90 x 0,45 m = (axlxp); contendo: 02 portas de abrir com divisor vertical; uma fechadura por porta, 04 prateleiras por divisão; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79mm, para o corpo, portas e prateleiras; as folhas de aço deverão ter tratamento antiferrugem; pintura em epóxi; na cor cinza; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; e fabricado conforme normas vigentes. | 2 |
| 02 | UNID. | **Arquivo:** arquivo de aço; medindo (1335 x 460 x 715) mm, com tolerância de +/- 5%; tipo vertical, com 04 gavetas, tamanho oficio, com suporte para pastas suspensas; contendo carrinhos telescópicos para as gavetas; puxadores e fechadura com travamento simultâneo; sua estrutura será de móvel rígido; com chapas em espessura mínima de n. 22; as folhas de aço deverão ter tratamento de fosfastizacao e antioxidação; acabamento em pintura sintética; na cor cinza. | 4 |
| 03 | UNID. | **Cadeira:** cadeira fixa tipo secretaria sem braço: com as seguintes características mínimas: 4 pés empalhável, estrutura em aço tubular na cor preto, assento e encosto em polipropileno na cor preta. | 40 |
| 04 | UNID. | **Flipcharter:** em madeira, com cavalete, com sistema de fechamento tipo escada, suporte para marcador, fixação simples para bloco de papel. Altura máxima de 1,90m, e mínima de 1,70m, quadro nas dimensões de 0,88m x 0,64m (tolerância de +/- 10cm para altura e largura do quadro), com bloco de 50 folhas, nas dimensões de 0,64m de largura e 0,88m de altura. A madeira utilizada para confecção deste item deverá ser certificada pela FSC.  | 1 |
| 05 | UNID. | **Gaveteiro:** Gaveteiro móvel 03 ou 04 gavetas: Tampo: em aglomerada de 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, borda frontal em PVC 180º, laterais e frente das gavetas com fita de 1mm, tampo fixado através de parafusos em latão e com alta resistência ao toque, travamento feito em haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura tipo cilíndrica com chave de alma interna em aço de alta resistência ao toque, 04 rodízios duplo de nylon. Medidas mínimas: 480x450x730. | 4 |
| 06 | UNID. | **Quadros Utilitários:** quadro de avisos – em cortiça, moldura em alumínio, medidas 1 metro x 1,30 metro. | 1 |
| 07 | UNID. | **Sofá:** construído sobre estrutura de madeira de alta resistência e secagem em estufa. Assento confeccionado em espuma laminada injetada a frio e calandrada, isenta de CFC, com densidade de 30 kg/m³ e espessura mínima de 150 mm. Encosto interligado aos braços confeccionados em espuma laminada injetada com a aplicação de fibras sintéticas siliconadas e isentas de CFC, com densidade de 23 kg/m3 e espessura mínima de 150 mm. Base para 4(quatro) pés de alumínio de 100mm de altura com borracha antiderrapante. Revestimento em couro sintético fosco de alta resistência à tração, na cor peto (conforme padrão CNMP). Medindo aproximadamente 700mm de altura x 2000mm de comprimento x 800mm de profundidade. | 4 |
| **LOTE VIII** |
| **Item** | **Unid.** | **Descrição** | **Quant.** |
| 01 | UNID. | **Veículo tipo Van com Acessibilidade:** tipo Van com acessibilidade (zero quilômetro), envidraçada, com capacidade mínima para 09 passageiros + 01 motorista + 01 cadeirante; tipo de adaptação: 1 elevador para cadeirante com acionamento por controle remoto instalado na porta traseira ou lateral, elevação com sistema elétrico ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual paro o acionamento de emergência e/ou com dispositivo para transposição de fronteira, 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca, com padronização visual do MDS; combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão), todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 (doze) meses. | 1 |

21.1 Os valores estimados para a presente contratação constam do mapa comparativo anexo aos autos do processo.

São Mateus – ES, 18 de fevereiro de 2020.

Elaborado por:

**Poliana Sant’anna Zordan**

**Agente Administrativo - Matrícula nº 50018501**

Aprovado por:

**Marinalva Broedel Machado de Almeida**

**Secretária Municipal de Assistência Social - Decreto nº 9.451/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

Empresa: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS E MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEL UTILITÁRIO ADAPTADO, PARA ATENDER A APAE DE SÃO MATEUS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR OGU 201927720016, GND 4

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais descritos abaixo, com entrega única, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2020 e seus anexos.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UND** | **QUANT** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA / MODELO** | **VALOR****UNIT.** | **VALOR****TOTAL** |
| **01** |  |  |  |  |  |  |
| **INFORMAR O VALOR TOTAL: R$** |

Prazo de Validade: 60 (SESSENTA) DIAS.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do representante legal/carimbo

Obs.: Nos preços unitários, será permitido no máximo 02 (duas) casas decimais.

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020***

***ANEXO III - MODELO***

**LOCAL E DATA**

Ao:

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES DECLARAÇÃO

A empresa (Nome da Empresa) , estabelecida à (Endereço Completo) , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº , declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 008/2020.

(nome e identificação do representante legal)

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020***

***ANEXO IV – MODELO***

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**

**AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

................................., inscrito no CNPJ n°..................., por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a)...................................., portador(a) da Carteira de Identidade no............................ e do CPF no

........................., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art27v) [junho de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art27v), acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

............................................

(data)

...........................................

Representante Legal

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020***

***ANEXO V***

**DADOS COMPLEMENTARES DO REPRESENTANTE, CREDENCIADO, PARA ASSINAR O CONTRATO**

 NOME: Nº C.I.: ÓRGÃO EMISSOR: UF:

Nº CPF: UF: NACIONALIDADE:

PROFISSÃO: ESTADO CIVIL:

 ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA – TELEFONE e E-MAIL:

[cidade] , de de 2019.

Assinatura e Carimbo

***Observação:***

**Caso o representante seja procurador legal da empresa, anexar a procuração juntamente com a documentação.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**

***ANEXO VI***

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES E A EMPRESA .

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.356.696/0001-00, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo ......................................................... (qualificação), e a Empresa ....................................., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. .............................., estabelecida na ..................................................., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) ........................................................................, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .............................. e CI nº. ..................., residente na ....................................................., tendo em vista o Pregão Eletrônico nº. 008/2020, e o Processo Administrativo nº. 003.886/2020, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. **DO OBJETO**

1.1 Este Contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS E/OU LÚDICOS E MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS E AUTOMÓVEL UTILITÁRIO ADAPTADO, PARA ATENDER A APAE DE SÃO MATEUS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR OGU 201927720016, GND 4**, de acordo com o descrito no anexo I, deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. **DO PREÇO A SER CONTRATADO**

2.1 O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ ( ), e nele deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

§1º - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias, após as medições, por meio de deposito na conta corrente da contratada através de Ordem Bancária após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal / Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria de Saúde, assim como pelo fiscal do contrato;

b)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta PGFN/RFB, Conforme a Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

c)Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d)Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

e)comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

f)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei n° 12.440/2011.

g)Boletim de Medição atestado pela Secretaria de Saúde juntamente com o fiscal do contrato.

h)Relatório de Fiscalização.

3.2 A apresentação da Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. O prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

3.3 Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura que comprove está opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na Nota Fiscal.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.5 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

CLÁUSULA QUARTA

1. **DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1 O presente contrato terá duração **de 04 (quatro)** meses.

CLÁUSULA QUINTA

1. **DAS FONTES DE RECURSOS**

**Órgão:** 0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade Orçamentária:** 008010 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 - Assistência Social

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Programa:** 0004 - Gestão Municipal da Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2.038 - Bloco da Proteção Social Especial

**Elemento Despesa:** 44905200000 - Equipamento e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 2311000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Ficha:** 000063

CLÁUSULA SEXTA

1. **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**6.1 DO PRAZO:** O fornecimento será de forma ÚNICA e deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da Ordem de Serviço/Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, emitida por esta municipalidade.

**6.2 Do Local de Entrega:** A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Mateus - localizado na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 467, bairro Carapina (próximo ao Posto Damiani e ao Hospital Meridional) São Mateus-ES, CEP 29.933-010

6.3 As entregas da referida compra deverá(ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 3763-1565, ou ainda, pelo e-mail acaosocial@saomateus.es.gov.br, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA

1. **DO PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA**

**7.1** Os materiais/equipamentos fornecidos só serão aceitos com o prazo de validade superior a 01(um) ano, a partir da entrega, salvo exceções técnicas.

**7.2** Os materiais/equipamentos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA

1. **DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1 – Compete a **CONTRATADA**:

1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.
2. Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.
4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.
5. Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra.
6. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança na administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) produto(s).
7. Notificar a empresa de eventuais atrasos na entrega dos produtos.

8.2. Compete a **CONTRATANTE**:

1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.
2. Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.
3. Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
4. Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.
5. Efetuar a substituição dos medicamentos caso necessário, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.
6. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
7. Zelar pela padronização e qualidade do material fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade.
8. Cumprir integralmente os dispositivos legais provenientes de trabalho seguro, inclusive Lei Municipal do Trabalho Seguro nº 1.286/2013.

CLÁUSULA NONA

1. **DAS PENALIDADES**

9.1 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

9.2 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de cancelar a ata ou mesmo rescindir os contratos advindos, o CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as seguintes multas moratórias:

1. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
2. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo CONTRATANTE.
3. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.
4. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.
5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Serviços.

9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.4 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

9.5 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

1. 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a DETENTORA DA ATA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
2. Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
3. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

9.6 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à DETENTORA DA ATA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

9.7 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à DETENTORA DA ATA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

9.8 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

9.9 Quando a DETENTORA DA ATA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

9.10 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

9.11 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA

1. **DA RESCISÃO**

10.1 Constituem motivos para a rescisão contratual:

1. O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
2. A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo estipulado.
3. Atraso injustificado no início dos serviços;
4. Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao Município**;**
5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
6. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
7. O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas nas formas do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
8. Decretação de falência, recuperação judicial, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município, prejudique a execução do Contrato;
10. O valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
12. O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99.

10.2 A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

10.3 A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. **DOS ADITAMENTOS**

11.1 O presente contrato poderá ser aditado nos termos previstos na Lei no 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1. **DOS RECURSOS**

12.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

1. **DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.**

13.1 O Contrato será fiscalizada por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

13.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TIPO** | **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| **NOME COMPLETO** | **Gustavo Henrique de V. Nobre** | **Telma Souza Silva** |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO** | acaosocial@saomateus.es.gov.br |
| **TELEFONE** | (27) 3763-1565 | (27) 3763-1565 |
| **Nº. MATRÍCULA** | 400679-02 | 400690-02 |
| **CARGO** | Coordenador de Ações em Saúde II | Coordenador de Ações em Saúde II |
| **TIPO DO VÍNCULO** | Comissionado | Comissionado |

**13.3 Forma detalhada como se dará a fiscalização:**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

1. **DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

14.1 Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, , brasileiro, desta empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com a obrigação assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

15.2 Naquilo em que for omisso, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993, pelo Decreto federal 10.024/2019 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020.

15.3 A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Mateus, de de 2020.

Secretário Municipal de xxxxx

Fundo Municipal de Saúde de São Mateus-ES

CONTRATANTE

Nome Cargo Empresa

CONTRATADA